



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO

PORTARIA FR nº 02/2016

A JUÍZA DO TRABALHO DIRETORA DO FÓRUM ADVOGADO JOSÉ BARBOSA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução nº 176/2013, do Conselho Nacional da Justiça, que instituiu o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o horário de funcionamento em face das medidas de contenção adotadas;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da circulação de pessoas e veículos nas áreas internas do Fórum,

RESOLVE:

Art. 1º A circulação de veículos será realizada da seguinte forma:

I - Ingresso: pelo portão traseiro, situado na Av. Sul (próximo à Estação de Metrô Tancredo Neves) **com acesso exclusivo de pessoas autorizadas** (magistrados, servidores, ambulância, escolta etc.), além de outros casos que serão analisados pela Administração do Fórum;

II - Saída: **exclusivamente** pelo portão dianteiro situado na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes.

Art. 2º As vagas disponíveis para estacionamento são assim distribuídas:

§ 1º As vagas na frente do Fórum são destinadas exclusivamente para idosos, gestantes e portadores de necessidades especiais - PNE, além de situações específicas que sejam avaliadas a critério da direção ou pessoa por esta designada.

§ 2º As vagas internas são destinadas:

- a) 31 vagas cobertas e 10 descobertas destinadas exclusivamente aos Magistrados;
- b) 23 vagas destinadas exclusivamente aos Diretores de Secretaria das Varas desta Unidade;
- c) 03 vagas para o Núcleo de Distribuição de Mandados Judiciais;
- d) 01 vaga para o Administrador do Fórum;
- e) 03 vagas para o Núcleo de Saúde;
- f) 01 vaga para o Núcleo de Distribuição/Protocolo;
- g) 01 vaga para a Seção de Segurança do Fórum;
- h) 01 vaga para o Portador de Necessidade Especial - PNE;
- i) Demais vagas rotativas, destinadas a situações especiais.

§ 3º A critério da **DIREÇÃO DO FÓRUM** as destinações de vagas poderão sofrer alterações, desde que assim se faça necessário.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO**

Art. 3º Observando-se que o horário de funcionamento das Varas é das 8h às 17h, com atendimento ao público até às 14h, no respectivo Fórum, os horários das vans para o traslado dos funcionários será das 07h as 09h e das 14h as 17h00, havendo sempre uma tolerância de 15min e um intervalo máximo de 10min entre as saídas, para que seja possível a otimização dos serviços e redução de custos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê- se ciência. Publique-se.

Recife, 26 de fevereiro de 2016.

**WALKIRIA MIRIAM PINTO DE CARVAHO
JUIZA DO TRABALHO DIRETORA DO FÓRUM
ADV. JOSÉ BARBOSA DE ARAÚJO**